



## PROJETO DE LEI nº 035/2017

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 6.796,12 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e doze centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado ao custeio de despesas decorrentes de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 134/1.16.0002382-8 em trâmite na Vara Judicial da Comarca de Sobradinho.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 6.796,12 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)**, sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |   |            |                 |
|--|---|------------|-----------------|
| Órgão:                                 | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                  |            |                 |
| Unid. Orçam.:                          | 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               |            |                 |
| Projeto/Atividade:                     | 05 01 04 122 0010 2.023 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS |            |                 |
| Elem. Despesa:                         | 3.1.90.91.00.00.00.00.3001 – SENTENÇAS JUDICIAIS. ....                  | R\$        | 6.796,12        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> .... |   | <b>R\$</b> | <b>6.796,12</b> |

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

|                                 |  |            |                 |
|---------------------------------|--|------------|-----------------|
| Órgão:                          | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                         |            |                 |
| Unid. Orçam.:                   | 05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                      |            |                 |
| Projeto/Atividade:              | 05 01 04 122 0010 2.023 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS        |            |                 |
| Elem. Despesa:                  | 3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. .... | R\$        | 6.796,12        |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> .... |  | <b>R\$</b> | <b>6.796,12</b> |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 035/2017**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo memorando e comprovantes em anexo, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa no PPA 2014/2017, LDO-2017 e LOA-2017 voltado ao custeio de despesa com Sentenças Judiciais decorrente de decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 134/1.16.0002382-8 que tramita na Vara Judicial da Comarca de Sobradinho, movida pelo Engenheiro Civil Luiz Fernando Kittel.

Para isso, indispensável ainda a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo a despesa. Do contrário, o Município estará impedido de realizá-la e, por consequência, não terá como cumprir a determinação judicial que lhe foi imposta.

Informo, por fim, que servirá de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recurso (3001 - Recursos Livres).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa no PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, e, por consequência, comprovarmos perante o Poder Judiciário o cumprimento da determinação judicial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal